



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 14 de junho de 2023 • Ano III • Edição Nº 2461



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 631/2023)	2
PORTARIA (Nº 632/2023)	3
PORTARIA (Nº 633/2023)	4
PORTARIA (Nº 634/2023)	5
PORTARIA (Nº 635/2023)	6
PORTARIA (Nº 636/2023)	7
PORTARIA (Nº 637/2023)	8
PORTARIA (Nº 638/2023)	9
PORTARIA (Nº 639/2023)	10
PORTARIA (Nº 640/2023)	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CANDIDATOS INSCRITOS - ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA QUADRIÊNIO 2024-2028. Nº 01/2023)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 264/2023)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 265/2023)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 266/2023)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 267/2023)	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 268/2023)	18
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023)	19
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 110/2022)	25
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 281/2022)	26
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 282/2022)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 631/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA 631/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ALVENITE NASCIMENTO DA SILVA**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº.4436/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a
2023, que serão gozadas do dia 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de junho de 2023.

EDER TONY
NUNES

GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.14
08:55:24 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 632/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 632/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **DIASSILMA PEREIRA ALVES**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AUXILIAR DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº.2130/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de junho de 2023.

EDER TONY
NUNES

GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.14
09:11:41 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 633/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 633/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **EUGEANE BORGES DA ROCHA MOURA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº.**4009/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a
2022, que serão gozadas do dia 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:7238439573
4 Dados: 2023.06.14
09:44:33 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 634/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 634/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **EVANGEVALDO MARQUES DA SILVA**,
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº.3170/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de junho de 2023.

**EDER TONY
NUNES**

**GRIPP:723843957
34**

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.14
10:07:09 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 635/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 635/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **IVANI DE SOUZA ALMEIDA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro
nº.4240/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que
serão gozadas do dia 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de junho de 2023.

**EDER TONY
NUNES**

**GRIPP:723843957
34**

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.14
10:16:26 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 636/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 636/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ILMA VICENTE DOURADO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ENFERMEIRA**,
cadastro nº. **4866/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a
2023, que serão gozadas do dia 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.06.14
10:26:43 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 637/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 637/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA ROSALIA MACEDO RODRIGUES**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3214/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de junho de 2023.

EDER TONY
NUNES

GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.14
10:31:40 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 638/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 638/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **LAURINETE DA SILVA BARBOSA**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cadastro nº.5350/01, férias de 30 (trinta) dias,
referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 03/07/2023 a
01/08/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.14
10:39:13 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 639/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 639/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA SOCORRO DOS SANTOS**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3237/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 14 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734**

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.14
10:48:21 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 640/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 640/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **LUCINEIDE BARBOSA DE JESUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, concursada como **GARI**, servindo no setor **CREAS**, cadastro nº. **3975/03**, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, que serão gozadas a partir de **01/08/2023** a **29/10/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/10/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 14 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.06.14 11:00:21
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CANDIDATOS INSCRITOS - ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA QUADRIÊNIO 2024-2028. Nº 01/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
INSCRITOS PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE SANTA
MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. PARA
O QUADRIÊNIO 2024-2028,
PARA REALIZAÇÃO DE TESTE
(PROVA) DE CONHECIMENTO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal de Nº 909 de 04 de setembro de 2013, abre as inscrições para o **Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar** para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

1 A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Santa Maria da Vitória, **CONVOCA os candidatos (as) habilitados (as)** para etapa da realização do teste (prova) de conhecimento. Conforme relacionados abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
01	MARIA LÚCIA MARTINS FAGUNDES	797679 SSP/RO
02	VANÚBIA SOUZA SANTOS	22.157.903-69 SSP/BA
03	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS POCIDÔNIO	12537766-52 SSP/BA
04	ALESSANDRA DE JESUS OLIVEIRA	22.611.986-63 SSP/BA
05	SHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	5940375 SSP/GO

06	ANA CLÁUDIA DE JESUS CARVALHO	16236045-24 SSP/BA
07	MARIA DILMA DE AQUINO S. MATOS	13065469-82 SSP/BA
08	LIDIANE DE SOUZA LUNGUIM	16.048.124.43 SSP/BA
09	ERIC ALEXANDER SANTOS CORREIA	14.279.810-00 SSP/BA
10	GLÉCIA DE SOUZA ROSA	15019133-28 SSP/BA
11	ANDREIA DE SOUZA GUSMÃO	1630710717 SSP/BA
12	VANESSA VIEIRA DOURADO	16019715-59 SSP/BA
13	DEISE OLIVEIRA DE A. SANTIAGO	13.772.997-91 SSP/BA
14	NATIELE PEREIRA DE SOUZA	21.619.786-40 SSP/BA
15	LUCIENE SOUZA DO NASCIMENTO	08.655.689-44 SSP/BA
16	DIOGO CONCEIÇÃO DE MELO	1601915489 SSP/BA
17	BRUNA SILVA DE SOUZA	21.381.841-88 SSP/BA
18	VITOR DOURADO DOS SANTOS	15.965.572-22 SSP/BA
19	EUZÉBIO NOVAES ARAÚJO	16.548.068-89 SSP/BA
20	ELTON DE OLIVEIRA SILVA	15.020.660-76 SSP/BA
21	SANDRA FABRÍCIA P. DE OLIVEIRA	12.538.493-90 SSP/BA

2 O teste (prova) será realizado no **DIA 25 DE JUNHO DE 2023** (Domingo), das 8 às 11 horas, pontualmente, o candidato (a) deverá chegar com antecedência no local, na **Universidade Aberta do Brasil (UAB)** - Polo Santa Maria da Vitória, endereço: R. Benjamin Constant, 150 - Santa Maria da Vitória, BA.

3 O conteúdo programático conforme descrição em edital.

Santa Maria da Vitória - Ba, 14 de junho de 2023

ARNNON CESAR SILVA ALVES MOREIRA
SARAIVA:04852650527

Assinado de forma digital por
ARNNON CESAR SILVA ALVES
MOREIRA SARAIVA:04852650527
Dados: 2023.06.14 11:15:32 -03'00'

Arnon César Silva Alves Moreira Saraiva

Presidente do CMDCA

Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Vitória - Ba

EXTRATO (CONTRATO Nº 264/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264.ADM/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: LEIDINALDO OLIVEIRA DUCA - ME CNPJ: 11.615.100/0001-49; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência - VALOR GLOBAL R\$: 246.208,04 [DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO /ATIVIDADE: 2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO // UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ; PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,2012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROJETO/ATIVIDADE: 2036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, 2038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; FONTE DE RECURSO: 15000000/15001001/15001660/15001661 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/06/23 A 31/12/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/06/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 265/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265.FMS/2023 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: LEIDINALDO OLIVEIRA DUCA - ME CNPJ: 11.615.100/0001-49; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência - VALOR GLOBAL R\$: 369.313,08 [TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/06/23 A 31/12/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/06/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 266/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266.ADM/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: PAULO ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS ROCHA - ME CNPJ: 08.953.740/0001-54; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SOM DE PEQUENO PORTE, LOCUÇÃO DE CERIMONIAL PARA EVENTOS, GRAVAÇÃO DE SPOTS, FILMAGEM AÉREA COM DRONE E OUTROS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA. - VALOR GLOBAL R\$: 72.832,00 [SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO; Projeto de Atividade: 2.009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: ; Projeto de Atividade: /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 15000000/ 15500000/ 17040000/ 17500000/ 15001001/ 15400000/ 15520000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/06/23 A 06/08/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/06/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 267/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267.FMS/2023 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: PAULO ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS ROCHA -ME CNPJ: 08.953.740/0001-54; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SOM DE PEQUENO PORTE, LOCUÇÃO DE CERIMONIAL PARA EVENTOS, GRAVAÇÃO DE SPOTS, FILMAGEM AÉREA COM DRONE E OUTROS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - VALOR GLOBAL R\$: 55.568,00 [CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 15001002/16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/06/23 A 06/08/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/06/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 268/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268.ADM/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA ME CNPJ: 01.906.450/0001-00; OBJETO: CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PEO 35-2023, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, GERADOR E INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, DESTINADOS AOS EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificado nos anexos do edital PEO35/2023 e do Processo Administrativo nº 275/2023. - VALOR GLOBAL R\$: 1.137.540,44 [UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ PROJETO/ATIVIDADE: 2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO// UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1619 - SECRETARIA DE CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2020 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO // Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica // Fonte: 1500-0000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/06/23 A 06/06/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/06/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023)



Glauco Mendes
Advogados Associados

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO.

Trata-se de impugnação apresentada pela Empresa **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 09.342.946 / 0001 - 00, com sede na Rua Itagi, quadra 9, galpão 03-09-10, Jd. Belo Horizonte, Pitangueiras, Lauro de Freitas-Bahia, nas mesmas razões das demais impugnações apresentadas pelas empresas KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (**sediada em Porto Alegre – RS**) e pela Empresa PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A (*sediada em Simões Filho – BA*) aos autos do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 005/2023, que tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de equipamentos hospitalares, informática, mobiliário, eletrodomésticos e odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município**

O objeto licitado foi dividido em 04 lotes que possuem itens de natureza semelhantes, da forma abaixo discriminada:

LOTE 01- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (Andador, suporte de soro, refletor ambulatorial, estadiômetro, fotopolimerizador de resinas, tens, seladora, otoscópio, oftalmoscópio, mesa ginecológica, microscópio, maca, autoclave, concentrador de oxigênio, bisturi, desfibrilador, eletrocardiógrafo, etc...)

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Impressora, tela, computadores, tablete, Nobreak, projetores)

LOTE 03 - MOBILIARIO E ELETRONICOS (Mesa de escritório, ar condicionado, mesas diversas, televisores, bebedouro, armários, geladeira, aparelho de som, etc..)

Rua Frederico Simões nº 153 Edf. Empresarial Orlando Gomes Salas 611-612– Caminho das Árvores
CEP. 41.820-774 Salvador –Bahia Tel (71) 3353-6940 Fax (71) 3341-8106
e-mail glaucomendesadvogados@gmail.com



Glauco Mendes
Advogados Associados

LOTE 04- EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO (Refletor odontológico, mocho, compressor odontológico, aparelho de raio-x, ultrassom odontológico, cadeira odontológico, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica, etc...)

A impugnante, alegando restrição ao caráter competitivo do certame, insurge-se contra esse critério de divisão, argumentando que os equipamentos almejados no LOTE 01- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, tratam-se de naturezas distintas que podem ser prestados empresas de ramos diferentes. Nesse mesmo sentido foram as razões das outras impugnações apresentadas, para alterar o critério de julgamento das propostas, de: "MENOR PREÇO POR LOTE", PARA: "MENOR PREÇO POR ITEM.

Esse é o relato necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória entende que a licitação por lote para diversos itens, subdivididos em **LOTE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LOTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOTE DE MOBILIARIO E ELETRONICOS e o LOTE DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE composto de itens da mesma natureza, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega de itens similares e da mesma categoria, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração da Saúde do Município.

Rua Frederico Simões nº 153 Edf. Empresarial Orlando Gomes Salas 611-612- Caminho das Árvores
CEP. 41.820-774 Salvador -Bahia Tel (71) 3353-6940 Fax (71) 3341-8106
e-mail glaucomendesadvogados@gmail.com



Glauco Mendes
Advogados Associados

Já pensou o mencionado LOTE 01 ser licitado por itens, e cada licitante diferente, de diversos lugares do Brasil sagrar-se vencedor de um item, como por exemplo: **Um licitante em SÃO PAULO fornecer somente o andador, outro no PIAUÍ fornecer somente o suporte de soro, outro no RIO GRANDE DO SUL fornecer somente microscópio, outro em RONDÔNIA fornecer somente fotopolimerizador e outro no ACRE fornecer somente o desfibrilador ??????????** Que tragédia seria essa logística, com diversos itens semelhantes, todos enquadrados como EQUIPAMENTOS HOSPITALARES contratados com fornecedores diferentes.

Inclusive, a empresa ora impugnante teria um custo bem maior com o frete ao entregar no interior do estado da Bahia apenas um simples item presente no LOTE 01, que possui sua sede localizada a quase 1.000 km (quilômetros) de distância deste Município, que por critérios lógicos, tais custos automaticamente seriam repassados ao Município de Santa Maria da Vitória-Bahia.

Esse custo no frete/logística não seria o mesmo caso a Impugnante após vencesse o respectivo LOTE 01, por exemplo, fornecesse de forma simultânea ao Município de Santa Maria da Vitória, além de um simples microscópio laboratorial básico, todos os demais equipamentos hospitalares que foram compreendidos no respectivo Lote 01, assim como foi organizado nos outros LOTES que integram o Edital de Licitação ora impugnado.

Toda essa logística interfere diretamente no preço final dos materiais fornecidos.

Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos da mesma natureza dentro do mesmo LOTE, conseguem-se maiores vantagens nos

Rua Frederico Simões nº 153 Edf. Empresarial Orlando Gomes Salas 611-612- Caminho das Árvores
CEP. 41.820-774 Salvador -Bahia Tel (71) 3353-6940 Fax (71) 3341-8106
e-mail glaucomendesadvogados@gmail.com



Glauco Mendes
Advogados Associados

preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante/fornecedor, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória necessita que os itens dispostos em cada lote estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a utilização e distribuição dos mesmos na maioria dos casos, são feitas de forma simultânea.

Os equipamentos dispostos e organizados no LOTE 01 e nos demais lotes que formam o Edital de Licitação ora impugnado, facilitam até mesmo a execução e a fiscalização do contrato.

Até mesmo precedentes jurisprudenciais que são favoráveis à realização por item, também possibilitam a sua realização por lote, a exemplo da Súmula 114 do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Vejamos:

“SÚMULA 114 (PUBLICADA NO “MG” DE 12/05/10 - PÁG. 53 - MANTIDA NO D.O.C. DE 07/04/14 – PÁG. 04) É obrigatória a realização de licitação **por itens ou por lotes**, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.”¹

¹ <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/Sumulas.pdf>
Rua Frederico Simões nº 153 Edf. Empresarial Orlando Gomes Salas 611-612– Caminho das Árvores
CEP. 41.820-774 Salvador –Bahia Tel (71) 3353-6940 Fax (71) 3341-8106
e-mail glaucomendesadvogados@gmail.com



Glauco Mendes
Advogados Associados

Vejamos também o julgado do TCU no Acórdão nº 393/94, no sentido de não haver rigidez na obrigatoriedade da licitação por itens:

Afirma que a adjudicação deve ser fracionada sempre que 'o objeto for divisível' e, ainda, 'sem prejuízo do conjunto ou do complexo'. Ora, então a decisão não pretendeu afirmar ou impor nada! Dentre os objetos divisíveis, **quem delibera se a adjudicação deve ser fracionada ou global, com vistas a evitar 'prejuízo ao conjunto ou complexo', é sempre a entidade que licita, e ninguém mais!** Quem sabe se o só fato de fracionar a adjudicação prejudicará ou não o conjunto ou o complexo de objeto é sempre necessária e inarredavelmente, a entidade pública licitadora! Quem conhece o objeto necessário é a entidade que licita, e a princípio ninguém além dela (...)

Assim, considerando que os 04 lotes são compostos por itens da mesma natureza, que de certa forma trariam grandes prejuízos à Administração caso a sua distribuição fosse realizada por itens, não vislumbramos qualquer irregularidade.

Neste diapasão, nosso entendimento jurídico é que há plena justificativa para a composição do certame em 04 LOTES, bem como, da **manutenção dos itens dispostos no LOTE 01 relativo aos EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, juntamente com os demais itens da mesma categoria e de natureza hospitalar, tendo em vista que a contratação desses equipamentos com o mesmo fornecedor especializado na venda de equipamentos hospitalares, será mais benéfico à esta Administração, tanto pela logística de entrega como pelo preço de aquisição dos mesmo de forma conjunta, por serem da mesma categoria e da mesma natureza.

Destaca-se que existe um elevado quantitativo de empresas brasileiras e da nossa região que encontram-se aptas ao pleno atendimento ao

Rua Frederico Simões nº 153 Edf. Empresarial Orlando Gomes Salas 611-612- Caminho das Árvores
CEP. 41.820-774 Salvador -Bahia Tel (71) 3353-6940 Fax (71) 3341-8106
e-mail glaucomendesadvogados@gmail.com



Glauco Mendes
Advogados Associados

processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para esta Administração.

Desta forma, diante da fundamentação acima exposta, o opinativo desta Assessoria Jurídica é pelo conhecimento da peça impugnatória apenas em função de sua tempestividade, para no mérito, **negar provimento**, mantendo-se todas as exigências originais do Pregão Eletrônico nº 005/2023.

SMJ.

Eis o Parecer.

De Salvador p/ Santa Maria da Vitória-Ba, 12 de junho de 2023.

Glauco Mendes Alves
OAB/BA nº: 16.50

Gustavo Vieira Alves
OAB/BA nº: 29.208

GUSTAVO VIEIRA ALVES

Assinado de forma digital por GUSTAVO VIEIRA ALVES
Dados: 2023.06.12 16:33:01 -03'00'

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 110/2022)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 110/2022, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa IGNÁCIO OLIVEIRA SOLANICH - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 63.285.308/0001-40, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 31/12/23, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 28/04/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 281/2022)



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao contrato nº 281/2022, firmado entre o município de Santa Maria da Vitória, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória - Estado da Bahia - CEP. 47.640-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA residente na rua José Leopoldo Lima, nº 782, bairro AABB - Santa Maria da Vitória - Ba - CEP: 47.640- 000, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º n.º. 1.944.044 SSPDF, inscrito no CPF sob n.º.811.869.755-04 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.170.660/0001-37, com sede na AV. BRASIL, S/N, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA, Legalmente Representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Senhora: ELZABETE SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF: 727.595.651- 00, RG.: 958.936.285 SSP/BA RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, 782 - BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, denominados CONTRATANTES e a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, sediada na RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, Nº 287 [GALPÃO A] - GUANAMBI BA CEP: 46.430-000, representada nesse ato por KEPPLER ARAUJO SILVA, PROCURADOR, RG.:9.891.253-43 SSP-BA, CPF: 100.911.287-22 residente na RUA FERNANDO FREITAS, Nº 59 BAIRRO SÃO GOTARDO BOM JESUS DA LAPA - BA CEP 47.600-000e em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 138 /2021, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 281/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a alteração da razão social "BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI" para "**VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**"

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO

A Sociedade empresária BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, girará, sob o nome empresarial "**VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**" Conforme "DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Registrada na Junta Comercial sob o nº 98373807 em 22/05/2023 Protocolo 232974250 de 18/05/2023 Nome da empresa VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29600074972"

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA

Ficam Ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordada do contrato originário 281/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este TERMO DE APOSTILAMENTO e termos de aditivos anteriores.

CLÁUSULA 4ª - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O Município de Santa Maria da Vitória providenciará a publicação resumida deste Termo de apostilamento na imprensa oficial, que é condição



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme Artigo 61 , Parágrafo Único da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

Santa Maria da Vitória - Ba;09/06/23.

ELZABETE SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.170.660/0001-37
(Contratante)

KEPPLER ARAUJO SILVA
PROCURADOR
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
Contratado (a)

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito
(Contratante)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 282/2022)



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao contrato nº 282/2022, firmado entre o município de Santa Maria da Vitória, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória - Estado da Bahia - CEP. 47.640-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA residente na rua José Leopoldo Lima, nº 782, bairro AABB - Santa Maria da Vitória - Ba - CEP: 47.640- 000, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º n.º. 1.944.044 SSPDF, inscrito no CPF sob n.º.811.869.755-04 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.346.420/0001-00, com sede na AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA, Legalmente Representada por sua SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a Senhora: SUELEI SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF: 753.929.335-72, RG.: 1.838.170 SSP/DF RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, 782 - BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, denominados CONTRATANTES e a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, sediada na RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, Nº 287 [GALPÃO A] - GUANAMBI BA CEP: 46.430-000, representada nesse ato por KEPPLER ARAUJO SILVA, PROCURADOR, RG.:9.891.253-43 SSP-BA, CPF: 100.911.287-22 residente na RUA FERNANDO FREITAS, Nº 59 BAIRRO SÃO GOTARDO BOM JESUS DA LAPA - BA CEP 47.600-000e em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 138 /2021, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 282/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a alteração da razão social "BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI" para "**VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**"

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO

A Sociedade empresária BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, girará, sob o nome empresarial "**VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**" Conforme "DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Registrada na Junta Comercial sob o nº 98373807 em 22/05/2023 Protocolo 232974250 de 18/05/2023 Nome da empresa VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29600074972"

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA

Ficam Ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordada do contrato originário 282/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este TERMO DE APOSTILAMENTO e termos de aditivos anteriores.

CLÁUSULA 4ª - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O Município de Santa Maria da Vitória providenciará a publicação resumida deste Termo de apostilamento na imprensa oficial, que é condição



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme Artigo 61 , Parágrafo Único da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

Santa Maria da Vitória - Ba;09/06/23.

SUELEI SANTOS SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.346.420/0001-00
(Contratante)

KEPPLER ARAUJO SILVA
PROCURADOR
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
Contratado (a)

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito
(Contratante)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: